



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

“TRINK NO COPO, PRÊMIOS NA MÃO!”

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 04.034886/2024

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: PARATI INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Endereço: TIRADENTES Número: 475

Bairro: SAO FRANCISCO Município: SAO LOURENCO DO OESTE UF: SC CEP:89990-000

CNPJ/MF nº: 82.945.932/0001-71

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Eldorado/MS Andirá/PR Bandeirantes/PR Campo Largo/PR Carlópolis/PR Cianorte/PR Cornélio Procópio/PR Curitiba/PR Fazenda Rio Grande /PR Guaíra/PR Irati/PR Jacarezinho/PR Joaquim Távora/PR Mandirituba/PR Marechal Cândido Rondon/PR Nova Santa Rosa/PR Palmeira/PR Quitandinha/PR Santo Antônio da Platina/PR São Mateus do Sul/PR Toledo/PR Areal/RJ Barra Mansa/RJ Comendador Levy Gasparian/RJ Miguel Pereira/RJ Nova Friburgo/RJ Paraíba do Sul/RJ Paty do Alferes/RJ Petrópolis/RJ Pinheiral/RJ Pirai/RJ Silva Jardim/RJ Três Rios/RJ Valença/RJ Vassouras/RJ Volta Redonda/RJ Alvorada/RS Balneário Pinhal/RS Cacequi/RS Cachoeirinha/RS Campinas do Sul/RS Canoas /RS Capão da Canoa/RS Carazinho/RS Carlos Barbosa/RS Cidreira/RS Dois Irmãos/RS Eldorado do Sul/RS Erechim/RS Esteio/RS Estância Velha/RS Gravataí/RS Guaíba/RS Imbé/RS Montenegro/RS Osório/RS Palmares do Sul/RS Passo Fundo/RS Porto Alegre/RS São Francisco de Assis/RS São Vicente do Sul/RS Torres/RS Tramandai/RS Xangri-lá/RS Araquari/SC Balneário Piçarras/SC Barra Velha/SC Blumenau/SC Corupá/SC Gaspar/SC Ibirama/SC Indaial/SC Joinville/SC Lontres/SC Navegantes/SC Penha/SC Pomerode/SC Presidente Getúlio/SC Rio dos Cedros/SC Xanxerê/SC Bariri/SP Caragatatuba/SP Chavantes/SP Embu-Guaçu/SP Guarulhos/SP Peruipe/SP Tarumã/SP

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

24/07/2024 a 14/11/2024

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

24/07/2024 a 10/11/2024

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Para participar da promoção, o consumidor deverá realizar a compra de 8 unidades de refresco em pó Trink, da marca Parati, comercializados pelas lojas participantes, acessando o site www.promocaotrink.com.br, ler e concordar com os termos do regulamento e a partir disso, realizar o seu cadastro completo, com as seguintes informações: nome completo, CPF, e-mail, endereço(cidade/UF), data de nascimento, telefone celular e, na sequência, criar uma senha para permitir o acesso ao site posteriormente. Após o cadastro dos dados pessoais, o consumidor deverá realizar o cadastro das suas informações de compra: número do cupom fiscal, CNPJ do estabelecimento e fazer upload da foto do cupom fiscal. Estas informações serão utilizadas para fins de participação na promoção, na forma do Aviso de Privacidade da empresa Promotora. O login de acesso ao site será sempre o e-mail informado no cadastro inicial. Após o cadastro dos dados pessoais, o consumidor deverá realizar o cadastro das informações do cupom fiscal da compra.

Caso o cupom esteja rasurado, danificado, cortado ou apresente alguma condição que prejudique a leitura, o participante será desclassificado. Somente serão válidas as inscrições dos produtos adquiridos que apresentarem o cupom fiscal dentro do período correspondente da promoção, de **24/07/2024 00:00 a 10/11/2024 23:59**.

Os números da sorte gerados dão direito ao consumidor de participar do sorteio desta promoção.

Na hipótese de no mesmo cupom fiscal haver compra de número de unidades do produto múltiplo de 8, o participante concorrerá com a quantidade proporcional de números da sorte referentes àquele cupom fiscal, limitado ao número máximo de 10 (dez) números da sorte por cupom, sendo que, não pode ultrapassar 50 números da sorte por CPF (independente da rede participante) durante o período da promoção.

Cada participante poderá ser contemplado uma única vez na promoção, caso venha a ser sorteado novamente, será desconsiderado e aplicada a regra de aproximação.

Somente será permitido a cada participante interessado, um único cadastro correspondente ao seu número de CPF. Sendo que depois de cadastrado, o participante deverá sempre utilizar o mesmo cadastro para consultas e futuras inscrições de novos cupons fiscais.

Podem participar desta promoção pessoas físicas, residentes e domiciliadas na área de execução da promoção com idade igual ou maior de 18 (dezoito) anos completos e que cumpram as disposições do Regulamento.

A participação nesta promoção pressupõe o conhecimento por parte do participante do Aviso de Privacidade da empresa Promotora, bem como a concordância com todos os termos deste Regulamento.

Não podem participar pessoas jurídicas; diretores e administradores da promotora; funcionários das agências de propaganda e promoção diretamente envolvidos com a criação, produção e execução dessa promoção, distribuidores de produtos da promotora e/ou quaisquer outras pessoas de empresas envolvidas diretamente na presente promoção.

Nota: Somente serão válidas as inscrições dos produtos adquiridos que apresentarem a nota/cupom fiscal, dentro do período correspondente da promoção.

Para participar da promoção, as compras deverão obrigatoriamente ser realizadas com quantidade mínima de 8 unidades de refresco em pó Trink, no mesmo ato e no mesmo cupom fiscal.

Fica esclarecido que cada nota/cupom fiscal, poderá ser cadastrado apenas 1 (uma) única vez para participação na promoção, em todo o seu período. Sendo que, cada nota/cupom fiscal poderá ser cadastrada por apenas um CPF.

O sistema irá compor números da sorte para cada 8 unidades de refresco em pó Trink cadastrados. Exemplo: o cliente que cadastrar um cupom fiscal com 18 (dezoito) unidades de Trink participantes, terá direito a 02 (dois) elementos sorteáveis para a série, assim sendo, os 2 produtos extras serão desconsiderados na geração dos elementos sorteáveis.

6.4- DETALHES DE PARTICIPAÇÃO:

Cada participante concorrerá pela "REDE" onde realizou a compra que originou seu(s) número(s) da sorte. Os prêmios "Cartão de Crédito – Sem opção de Saque" no valor de R\$ 3.200,00 cada, serão distribuídos por "REDE" participante, conforme descrito no ITEM - PURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS.

Exemplo 1:

Na compra de 10 (dez) sachês do refresco em pó "Trink" adquiridos no mesmo cupom fiscal/nota fiscal, o consumidor receberá 1 (um) número da sorte, sendo que os 2 (dois) sachês excedentes serão desprezados, ou seja, não acumularão para aquisição de novos números da sorte.

Exemplo 2:

Na compra de 19 (dezanove) sachês do refresco em pó "Trink" adquiridos no mesmo cupom fiscal/nota fiscal, o consumidor receberá 2 (dois) números da sorte, sendo que os 3 (três) sachês excedentes serão desprezados, ou seja, não acumularão para aquisição de novos números da sorte.

Exemplo 3:

Na compra de 7 (sete) sachês do refresco em pó "Trink" adquiridos no mesmo cupom fiscal/nota fiscal, o consumidor NÃO receberá números da sorte, visto que não atingiu a quantidade mínima necessária para participar da promoção e, os 9 (nove) sachês serão desprezados, ou seja, não acumularão para aquisição de números da sorte.

EFETIVAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO NA PROMOÇÃO:

CADASTRAMENTO NA PROMOÇÃO:

A adesão e a aceitação das regras desta promoção se darão a partir do momento do cadastramento do consumidor participante no site. Para participar desta promoção o consumidor participante deverá durante o "PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO", cadastrar-se através do site www.promotrink.com.br, informando os dados pessoais e informações das compras realizadas, conforme a seguir:

INFORMAÇÕES PESSOAIS:

- nome completo;
- CPF;
- data de Nascimento;
- endereço de residência: (cidade, estado e CEP);
- telefone com DDD;
- e-mail;
- dar os aceites* necessários da promoção (obrigatórios);

*Ao dar os aceites necessários o participante concorda que as promotoras usem seus dados de contato e interações para mandar comunicações de marketing e informações sobre produtos das promotoras. O consentimento para esse fim é voluntário e o participante é livre para retirá-lo a qualquer momento.

O consumidor deverá criar uma senha (o login será o número do CPF), que será utilizada para posterior acesso ao site, onde poderá consultar o(s) número(s) da sorte com os quais concorrerá.

CADASTRO DAS COMPRAS REALIZADAS:

O participante já inscrito deverá fazer upload do cupom fiscal/nota fiscal e cadastrar as seguintes informações da compra, todas elas de preenchimento obrigatório:

- data da compra;
- número do CNPJ/ME do estabelecimento comercial onde a compra foi realizada;
- UF do local;
- valor total do cupom fiscal/nota fiscal.
- número do cupom fiscal/nota fiscal;
- quantidade de sachês do refresco em pó "Trink", adquiridos no cupom fiscal/nota fiscal;
- foto do cupom fiscal/nota fiscal de compra – fazer a foto e depois fazer o upload da imagem.
- A imagem do cupom fiscal/nota fiscal, deve necessariamente conter todos estes itens de forma legível, bem como deve aparecer a chave de acesso da NF – 44 dígitos e o QR CODE, se na NF do estado houver essa informação. Caso não for possível fazer a leitura do cupom fiscal /nota fiscal, o participante terá que inserir manualmente os 44 dígitos, referente a chave de acesso do cupom fiscal/nota fiscal.

6.11- LIMITES GERAIS DA PROMOÇÃO:

Na hipótese de no mesmo cupom fiscal haver compra de número de unidades do produto múltiplo de 8, o participante concorrerá com a quantidade proporcional de números da sorte referentes àquele cupom fiscal, limitado ao número máximo de 10 (dez) números da sorte por cupom, sendo que, não pode ultrapassar 50 números da sorte por CPF (independente da rede participante) durante o período da promoção.

Cada participante poderá ser contemplado uma única vez na promoção, caso venha a ser sorteado novamente, será desconsiderado e aplicada a regra de aproximação.

Fica esclarecido que a distribuição dos números da sorte poderá atingir a quantidade total de sua emissão antes do término do período de participação e, caso esta possibilidade ocorra, a promoção será encerrada antecipadamente e esta informação ocorrerá de forma ampla pelos mesmos meios que divulgaram a promoção.

SOBRE A PARTICIPAÇÃO E/OU INSCRIÇÃO:

Não será devida qualquer indenização ao participante desta promoção caso haja interrupção de conexão, no ato da inscrição, por problemas ocorridos no servidor do participante, não se limitando a: problemas de acesso à rede de Internet, intervenção de hackers, vírus, manutenção, queda de energia, falhas de software ou hardware, problemas operacionais com as empresas de telefonia que possam, direta ou indiretamente, afetar o acesso à internet e, conseqüentemente, a participação na presente promoção, bem como por Casos Fortuitos e/ou de Força Maior, nos termos do artigo 393 do Código Civil (Lei 10.406/2002).

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

10

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 14/11/2024 16:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 24/07/2024 00:00 a 10/11/2024 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 13/11/2024

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Tiradentes NÚMERO: 475 BAIRRO: São Francisco

MUNICÍPIO: São Lourenço do Oeste UF: SC CEP: 89990-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Sala de reuniões

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Cartão de Crédito – Sem opção de Saque ***ATENÇÃO *** UM PRÊMIO POR REDE*** REDES DESTA APURAÇÃO: FUSSAKO TSUBOTA & CIA LTDA	3.200,00	3.200,00	0	9	1
2	Cartão de Crédito – Sem opção de Saque ***ATENÇÃO *** DOIS PRÊMIOS POR REDE*** REDES DESTA APURAÇÃO: IRMAOS DALAQUA & CIA LTDA	3.200,00	6.400,00	0	9	2
1	Cartão de Crédito – Sem opção de Saque ***ATENÇÃO *** UM PRÊMIO POR REDE*** REDES DESTA APURAÇÃO: MOLINI'S SUPERMERCADO LTDA	3.200,00	3.200,00	0	9	3
1	Cartão de Crédito – Sem opção de Saque ***ATENÇÃO *** UM PRÊMIO POR REDE*** REDES DESTA APURAÇÃO: SUPERMERCADO PEGORIN LTDA	3.200,00	3.200,00	0	9	4
1	Cartão de Crédito – Sem opção de Saque ***ATENÇÃO *** UM PRÊMIO POR REDE*** REDES DESTA APURAÇÃO: SUPERMERCADO EXPANSAO DE SILVA JARDIM LTDA	3.200,00	3.200,00	0	9	5
1	Cartão de Crédito – Sem opção de Saque ***ATENÇÃO *** UM PRÊMIO POR REDE*** REDES DESTA APURAÇÃO: IRMAOS PRADO LTDA	3.200,00	3.200,00	0	9	6
1	Cartão de Crédito – Sem opção de Saque ***ATENÇÃO *** UM PRÊMIO POR REDE*** REDES DESTA APURAÇÃO: JOAO MUSSI KALACHE BACH & CIA. LTDA	3.200,00	3.200,00	0	9	7
1	Cartão de Crédito – Sem opção de Saque ***ATENÇÃO *** UM PRÊMIO POR REDE*** REDES DESTA APURAÇÃO: MV COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE ALIMENTOS	3.200,00	3.200,00	0	9	8
1	Cartão de Crédito – Sem opção de Saque ***ATENÇÃO *** UM PRÊMIO POR REDE*** REDES DESTA APURAÇÃO: SUPERMERCADO MEES LTDA	3.200,00	3.200,00	0	9	9
1	Cartão de Crédito – Sem opção de Saque ***ATENÇÃO *** UM PRÊMIO POR REDE*** REDES DESTA APURAÇÃO: SUPERMERCADO VITORINO LTDA	3.200,00	3.200,00	0	9	10
1	Cartão de Crédito – Sem opção de Saque ***ATENÇÃO *** UM PRÊMIO POR REDE*** REDES DESTA APURAÇÃO: ANZELMO LELES DE LIMA & CIA LTDA	3.200,00	3.200,00	0	9	11
1	Cartão de Crédito – Sem opção de Saque ***ATENÇÃO *** UM PRÊMIO POR REDE*** REDES DESTA APURAÇÃO: ANZELMO LELES DE LIMA & CIA LTDA	3.200,00	3.200,00	0	9	12
1	Cartão de Crédito – Sem opção de Saque ***ATENÇÃO *** UM PRÊMIO POR REDE*** REDES DESTA APURAÇÃO: ANZELMO LELES DE LIMA & CIA LTDA	3.200,00	3.200,00	0	9	13
1	Cartão de Crédito – Sem opção de Saque ***ATENÇÃO *** UM PRÊMIO POR REDE*** REDES DESTA APURAÇÃO: COOPERATIVA AGROIND COPAGRI	3.200,00	3.200,00	0	9	14
1	Cartão de Crédito – Sem opção de Saque ***ATENÇÃO *** UM PRÊMIO POR REDE*** REDES DESTA APURAÇÃO: EMPORIO GAROTA DE CHAVANTES SECOS E MOLHADOS LTDA	3.200,00	3.200,00	0	9	15
1	Cartão de Crédito – Sem opção de Saque ***ATENÇÃO *** UM PRÊMIO POR REDE*** REDES DESTA APURAÇÃO: AVANZI SUPERMERCADOS LTDA	3.200,00	3.200,00	0	9	16

1	Cartão de Crédito – Sem opção de Saque ***ATENÇÃO *** UM PRÊMIO POR REDE*** REDES DESTA APURAÇÃO: ALVORADA CAMPESTRE LTDA	3.200,00	3.200,00	0	9	17
2	Cartão de Crédito – Sem opção de Saque ***ATENÇÃO *** DOIS PRÊMIOS POR REDE*** REDES DESTA APURAÇÃO: KOLTUN & COLATUSSO LTDA	3.200,00	6.400,00	0	9	18
1	Cartão de Crédito – Sem opção de Saque ***ATENÇÃO *** UM PRÊMIO POR REDE*** REDES DESTA APURAÇÃO: MASTER ATS SUPERMERCADOS LTDA	3.200,00	3.200,00	0	9	19
1	Cartão de Crédito – Sem opção de Saque ***ATENÇÃO *** UM PRÊMIO POR REDE*** REDES DESTA APURAÇÃO: MINI MERCADO UETI LTDA	3.200,00	3.200,00	0	9	20
7	Cartão de Crédito – Sem opção de Saque ***ATENÇÃO *** SETE PRÊMIOS POR REDE*** REDES DESTA APURAÇÃO: ASUN COM DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	3.200,00	22.400,00	0	9	21
2	Cartão de Crédito – Sem opção de Saque ***ATENÇÃO *** DOIS PRÊMIOS POR REDE*** REDES DESTA APURAÇÃO: MASTER ATS SUPERMERCADOS LTDA	3.200,00	6.400,00	0	9	22
2	Cartão de Crédito – Sem opção de Saque ***ATENÇÃO *** DOIS PRÊMIOS POR REDE*** REDES DESTA APURAÇÃO: MASTER ATS SUPERMERCADOS LTDA	3.200,00	6.400,00	0	9	23
2	Cartão de Crédito – Sem opção de Saque ***ATENÇÃO *** DOIS PRÊMIOS POR REDE*** REDES DESTA APURAÇÃO: MASTER ATS SUPERMERCADOS LTDA	3.200,00	6.400,00	0	9	24
1	Cartão de Crédito – Sem opção de Saque ***ATENÇÃO *** UM PRÊMIO POR REDE*** REDES DESTA APURAÇÃO: COOPERATIVA SANTA CLARA LTDA	3.200,00	3.200,00	0	9	25
1	Cartão de Crédito – Sem opção de Saque ***ATENÇÃO *** UM PRÊMIO POR REDE*** REDES DESTA APURAÇÃO: COQUEIROŚ SUPERMERCADOS LTDA	3.200,00	3.200,00	0	9	26
1	Cartão de Crédito – Sem opção de Saque ***ATENÇÃO *** UM PRÊMIO POR REDE*** REDES DESTA APURAÇÃO: ZES SUPERMERCADOS LTDA	3.200,00	3.200,00	0	9	27
21	Cartão de Crédito – Sem opção de Saque ***ATENÇÃO *** VINTE E UM PRÊMIOS POR REDE*** REDES DESTA APURAÇÃO: CEREAIS BRAMIL LTDA	3.200,00	67.200,00	0	9	28
5	Cartão de Crédito – Sem opção de Saque ***ATENÇÃO *** CINCO PRÊMIOS POR REDE*** REDES DESTA APURAÇÃO: MARIANO IVASKO & CIA. LTDA	3.200,00	16.000,00	0	9	29
22	Cartão de Crédito – Sem opção de Saque ***ATENÇÃO *** VINTE E DOIS PRÊMIOS POR REDE*** REDES DESTA APURAÇÃO: REDE TOP DE SUPERMERCADOS	3.200,00	70.400,00	0	9	30
1	Cartão de Crédito – Sem opção de Saque ***ATENÇÃO *** VINTE E DOIS PRÊMIOS POR REDE*** REDES DESTA APURAÇÃO: MERCADAO DO PEREQUE LTDA	3.200,00	3.200,00	0	9	31

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
87	278.400,00

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

Regra de Formação dos Elementos Sorteáveis

ELEMENTO SORTEÁVEL: Serão gerados 100000 Elementos sorteáveis de 0 a 99.999 por série;

NÚMERO DA SORTE: Será formado por 6 números, sendo que o primeiro número corresponde à série e os 5 últimos números ao ELEMENTO SORTEÁVEL, conforme exemplo abaixo:

Exemplo: 1/12.345 = 1 (série); 12.345(elemento sorteável).

Data do Sorteio da Loteria Federal: Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta Promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente.

Regra de Apuração da série:

A definição da série participante se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das dezenas simples do primeiro prêmio;

NOTA: Caso o número de série encontrado (parágrafos anteriores) seja superior à maior série da apuração, deverá ser subtraída a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração. Caso o número de série encontrado seja inferior à menor série da apuração, deverá ser adicionada a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração.

Regra de Apuração do elemento sorteável:

A definição do elemento sorteável se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das unidades simples do primeiro ao quinto prêmio;

Número da sorte contemplado:

Série apurada seguida do elemento sorteável apurado.

Regra de Apuração dos Contemplados: (por Apuração)

Para determinação do primeiro participante contemplado, este deve possuir o "Número da sorte" que coincide exatamente com o "Número da Sorte contemplado" e atender aos critérios de participação. Os demais contemplados serão determinados pelos "Elementos sorteáveis" imediatamente posteriores. Um "Número da Sorte" não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração;

Aproximação:

No caso de não ter sido distribuído o "Número da sorte" apurado ou não atenda aos critérios de participação, a determinação do primeiro participante contemplado será o "Elemento sorteável" imediatamente superior, dentro da mesma série, ou, na falta deste, o imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um "Elemento sorteável" distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da loteria federal. No caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Os demais contemplados serão determinados pelos "Elementos sorteáveis" imediatamente posteriores. Um "Número da Sorte" não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração.

Caso não tenha sido distribuído nenhum "Elemento sorteável" na série apurada, deve-se repetir o procedimento descrito no parágrafo anterior para todas as séries que compõem a apuração, alternadamente para a série imediatamente superior, ou, na falta desta, para a imediatamente inferior. No caso de se alcançar a série inicial ou final, buscar-se-á apenas as imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Distribuição dos números da sorte:

A geração e distribuição dos números da sorte devem ser feitas de forma aleatória.

Detalhamento das Redes (fazem parte de cada rede):

- **MV COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA (CNPJ): 01 (um) Cartão de Crédito no valor de R\$3.200,00 – Sem opção de Saque**

17.610.355/0001-03
17.610.355/0006-00
17.610.355/0003-67
17.610.355/0004-48
00.246.458/0001-25

- **COOPERATIVA SANTA CLARA LTDA: 01 (um) Cartão de Crédito no valor de R\$3.200,00 – Sem opção de Saque**

88.587.357/0050-47

- **SUPERMERCADO VITORINO LTDA: 01 (um) Cartão de Crédito no valor de R\$3.200,00 – Sem opção de Saque**

03.218.975/0001-89
03.218.975/0003-40
03.218.975/0002-60
03.218.975/0004-21

- **SUPERMERCADO MEES LTDA: 01 (um) Cartão de Crédito no valor de R\$3.200,00 – Sem opção de Saque**

02.443.740/0001-28

- **MERCADAO DO PEREQUE LTDA: 01 (um) Cartão de Crédito no valor de R\$3.200,00 – Sem opção de Saque**

21.418.483/0001-19
18.356.392/0001-91

- **JOAO MUSSI KALACHE BACH & CIA.LTDA: 01 (um) Cartão de Crédito no valor de R\$3.200,00 – Sem opção de Saque**

07.682.965/0001-50

- **IRMAOS DALAQUA & CIA LTDA: 02 (dois) Cartões de Crédito no valor de R\$3.200,00 cada – Sem opção de Saque**

09.567.340/0001-73

- **FUSSAKO TSUBOTA & CIA LTDA: 01 (um) Cartão de Crédito no valor de R\$3.200,00 – Sem opção de Saque**

03.509.864/0001-21

03.509.864/0002-02

- **MASTER ATS SUPERMERCADOS LTDA: 02 (dois) Cartões de Crédito no valor de R\$3.200,00 cada – Sem opção de Saque**

01.874.166/0025-77

01.874.166/0026-58

- **MASTER ATS SUPERMERCADOS LTDA: 02 (dois) Cartões de Crédito no valor de R\$3.200,00 cada – Sem opção de Saque**

01.874.166/0006-04

01.874.166/0001-08

01.874.166/0002-80

01.874.166/0005-23

01.874.166/0003-61

- **MASTER ATS SUPERMERCADOS LTDA: 02 (dois) Cartões de Crédito no valor de R\$3.200,00 cada – Sem opção de Saque**

01.874.166/0015-03

01.874.166/0016-86

01.874.166/0018-48

01.874.166/0023-05

- **COQUEIROS SUPERMERCADOS LTDA: 01 (um) Cartão de Crédito no valor de R\$3.200,00 – Sem opção de Saque**

94.921.301/0005-25

94.921.301/0002-82

94.921.301/0003-63

94.921.301/0004-44

94.921.301/0001-00

- **IRMAOS PRADO LTDA: 01 (um) Cartão de Crédito no valor de R\$3.200,00 – Sem opção de Saque**

06.939.907/0001-05

- **MINI MERCADO UETI LTDA: 01 (um) Cartão de Crédito no valor de R\$3.200,00 – Sem opção de Saque**

71.789.945/0001-82

- **SUPERMERCADO PEGORIN LTDA: 01 (um) Cartão de Crédito no valor de R\$3.200,00 – Sem opção de Saque**

01.906.360/0001-10

- **MASTER ATS SUPERMERCADOS LTDA: 01 (um) Cartão de Crédito no valor de R\$3.200,00 – Sem opção de Saque**

01.874.166/0021-43

01.874.166/0019-29

01.874.166/0027-39

- **ANZELMO LELES DE LIMA & CIA LTDA: 01 (um) Cartão de Crédito no valor de R\$3.200,00 – Sem opção de Saque**

87.569.513/0004-49

- **ANZELMO LELES DE LIMA & CIA LTDA: 01 (um) Cartão de Crédito no valor de R\$3.200,00 – Sem opção de Saque**

87.569.513/0003-68

- **COOPERATIVA AGROIND COPAGRIL: 01 (um) Cartão de Crédito no valor de R\$3.200,00 – Sem opção de Saque**

81.584.278/0063-58

81.584.278/0071-68

81.584.278/0051-14

81.584.278/0050-33

81.584.278/0057-00

81.584.278/0056-29
81.584.278/0010-46

- **ANZELMO LELES DE LIMA & CIA LTDA: 01 (um) Cartão de Crédito no valor de R\$3.200,00 – Sem opção de Saque**

87.569.513/0001-04

- **CEREAIS BRAMIL LTDA: 21 (vinte e um) Cartões de Crédito no valor de R\$3.200,00 cada – Sem opção de Saque**

32.296.378/0047-53
32.296.378/0011-42
32.296.378/0029-71
32.296.378/0037-81
32.296.378/0035-10
32.296.378/0003-32
32.296.378/0031-96
32.296.378/0042-49
32.296.378/0007-66
32.296.378/0030-05
32.296.378/0005-02
32.296.378/0024-67
32.296.378/0038-62
32.296.378/0044-00
32.296.378/0004-13
32.296.378/0028-90
32.296.378/0014-95
32.296.378/0012-23
32.296.378/0021-14
32.296.378/0020-33
32.296.378/0043-20
32.296.378/0002-51
32.296.378/0051-30

- **AVANZI SUPERMERCADOS LTDA: 01 (um) Cartão de Crédito no valor de R\$3.200,00 – Sem opção de Saque**

64.901.887/0001-71
64.901.887/0003-33

- **ASUN COM DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA: 07 (sete) Cartões de Crédito no valor de R\$3.200,00 cada – Sem opção de Saque**

92.091.891/0024-43
92.091.891/0049-00
92.091.891/0050-35
92.091.891/0039-20
92.091.891/0052-05
92.091.891/0051-16
92.091.891/0013-90
92.091.891/0044-97
92.091.891/0034-15
92.091.891/0027-96
92.091.891/0029-58
92.091.891/0042-25
92.091.891/0038-49
92.091.891/0037-68
92.091.891/0033-34
92.091.891/0030-91
92.091.891/0036-87
92.091.891/0031-72
92.091.891/0032-53
92.091.891/0035-04
92.091.891/0046-59
92.091.891/0047-30
92.091.891/0048-10
92.091.891/0045-78
92.091.891/0053-88
92.091.891/0008-23
92.091.891/0016-33
92.091.891/0002-38
92.091.891/0005-80
92.091.891/0009-04
92.091.891/0023-62
92.091.891/0022-81
92.091.891/0025-24
92.091.891/0020-10
92.091.891/0019-86
92.091.891/0055-40
92.091.891/0011-29
92.091.891/0017-14

- **ALVORADA CAMPESTRE LTDA: 01 (um) Cartão de Crédito no valor de R\$3.200,00 – Sem opção de Saque**

09.144.332/0001-14
75.265.983/0001-97
16.812.486/0001-00
30.234.385/0001-12

- **KOLTUN & COLATUSO LTDA: 02 (dois) Cartões de Crédito no valor de R\$3.200,00 cada – Sem opção de Saque**

84.897.313/0001-84
84.897.313/0005-08
84.897.313/0003-46
84.897.313/0004-27

- **EMPORIO GAROTA DE CHAVANTES SECOS E MOLHADOS LTDA: 01 (um) Cartão de Crédito no valor de R\$3.200,00 – Sem opção de Saque**

08.684.381/0001-87

- **ZES SUPERMERCADOS LTDA: 01 (um) Cartão de Crédito no valor de R\$3.200,00 – Sem opção de Saque**

88.455.589/0004-06
88.455.589/0003-25
88.455.589/0002-44
88.455.589/0005-97
88.455.589/0006-78
88.455.589/0001-63

- **MARIANO IVASKO & CIA. LTDA: 05 (cinco) Cartões de Crédito no valor de R\$3.200,00 cada – Sem opção de Saque**

82.573.478/0001-75
04.884.406/0001-35
04.884.406/0002-16
04.884.406/0003-05
82.573.478/0004-18

- **SUPERMERCADO EXPANSAO DE SILVA JARDIM LTDA: 01 (um) Cartão de Crédito no valor de R\$3.200,00 – Sem opção de Saque**

11.324.101/0001-34

- **MOLINI'S SUPERMERCADO LTDA: 01 (um) Cartão de Crédito no valor de R\$3.200,00 – Sem opção de Saque**

05.764.942/0002-40
05.764.942/0003-21
05.764.942/0005-93
05.764.942/0004-02
73.460.073/0001-30
05.764.942/0001-60
05.764.942/0007-55
09.314.235/0001-22
00.837.771/0001-38
05.764.942/0006-74

- **REDE TOP DE SUPERMERCADOS: 22 (vinte e dois) Cartões de Crédito no valor de R\$3.200,00 cada – Sem opção de Saque**

78.218.765/0001-90
78.218.765/0005-13
78.218.765/0006-02
78.218.765/0008-66
72.377.864/0001-38
72.377.864/0002-19
83.163.642/0001-39
86.378.429/0001-32
86.378.429/0004-85
86.378.429/0005-66
86.378.429/0008-09
86.378.429/0010-23
86.378.429/0011-04
86.378.429/0012-95
01.662.221/0003-50
01.662.221/0004-30
01.662.221/0007-83
01.662.221/0009-45

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

As situações abaixo, se identificadas, serão consideradas infrações aos termos do regulamento, ensejando o impedimento da participação e /ou a imediata desclassificação do participante, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis e/ou ação de regresso a ser promovida pela(s) empresa(as) Promotora(as) da promoção em face do infrator.

Ainda será desclassificado e eliminado desta promoção, o consumidor participante:

- a) que esteja em desacordo com QUALQUER ITEM elencado neste regulamento;
- b) que cometer qualquer tipo de fraude devidamente comprovada ou atos ilícitos comprovados (hackers, crackers, etc...), e que praticar conduta que possa alterar o regular resultado da promoção, podendo ainda responder civil e criminalmente pelos seus atos, em conformidade com a legislação vigente no País;
- c) que faça comunicação por qualquer meio, de palavras de baixo calão, de conteúdo obsceno ou ofensivo à(s) Promotora(s) e/ou a terceiros;
- d) que tente fraudar ou burlar as regras estabelecidas neste regulamento e/ou utilize meios mecânicos, robóticos ou fraudulentos para interferir na promoção;
- e) que forneça informações de cadastro, falsas e/ou incorretas e/ou incompletas ou ainda ilegíveis;
- f) que tenham tido suas compras canceladas ou produtos substituídos após a liberação do número da sorte;
- g) que, a partir do efetivo contato feito pela promotora, não enviar a documentação dentro do prazo de 3 dias, para viabilização da entrega do prêmio;
- h) que não apresente os documentos fiscais que deram origem a contemplação e/ou participação, ou seja o cupom(ns) fiscal(is)/nota(s) fiscal(is) ou ainda, a(s) nota(s) fiscal(is) eletrônica(s) quando solicitado pela(s) promotora(s) para verificação de forma legível;
- i) que identificada a divergência do CPF do consumidor cadastrado com o comprovante de compra correspondente;
- j) que não tenha realizado a compra de pelo menos 08 (dez) sachês do refresco em pó "Trink", NO MESMO CUPOM FISCAL/NOTA FISCAL;
- k) que não atenda qualquer solicitação da promotora, no que diz respeito às informações para identificação da(s) compra(s) realizada(s), bem como não fizer upload do cupom fiscal/nota fiscal de compra;
- l) que exceder aos "LIMITES GERAIS DA PROMOÇÃO" deste Regulamento;
- m) que intente qualquer tipo de fraude e/ou manipulação de resultados;
- n) que esteja incluído na relação das pessoas impedidas de participar da promoção;
- o) que tenha domicílio fora do Estado no qual realizou a compra;
- p) que apresente cupom fiscal/nota fiscal, que não possa ser confirmado mediante consulta aos órgãos governamentais através do código chave de 44 dígitos se na NF do estado houver essa informação, e/ou por outros meios;
- q) que tenha cadastrado o mesmo cupom fiscal/nota fiscal de outro participante;
- r) que se enquadre em alguns dos itens mencionados nas DISPOSIÇÕES DE SEGURANÇA deste regulamento;
- s) que tenha solicitado a exclusão dos seus dados pessoais e/ou de identificação e/ou de participação e/ou de compra no período compreendido entre o início da promoção até a entrega efetiva dos prêmios, em caso de contemplação.

Caso algum contemplado se enquadre em alguma(s) da(s) cláusula(s) acima relacionada(s), ele será automaticamente desclassificado eo prêmio respectivo será devido ao próximo consumidor participante de acordo com a Regra da Forma de Apuração/Regra de Aproximação.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

DIVULGAÇÃO DOS CONTEMPLADOS:

A divulgação do(s) contemplado(s) da promoção (seus nomes e respectivos números da sorte) será(ão) feita(s) pelo seguinte canal de comunicação:

No site: site www.promocaotrink.com.br.

No prazo de até 30 dias a contar da data da apuração dos resultados e assim permanecerá até 30 dias após a divulgação

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

NOTIFICAÇÃO DO CONTEMPLADO:

Para todos os efeitos desta promoção, o contemplado será notificado no prazo de até 20 (vinte) dias úteis a partir da data da apuração.

Havendo contato efetivo, o contemplado receberá instruções para o recebimento do prêmio, determinando o prazo de até 3 dias para o envio de cópia simples do RG, CPF e comprovante de endereço de forma legível, para viabilizar e documentar o recebimento do prêmio.

Após o efetivo contato, caso o contemplado não apresente os documentos acima mencionados, no prazo solicitado, para o recebimento do prêmio, ou manifeste, explicitamente, o desejo em não receber o seu prêmio, ele perderá o direito ao prêmio, o qual será transferido para o próximo contemplado, de acordo com os critérios do item 11 – FORMA DE APURAÇÃO, no item "aproximação".

De acordo com o artigo 63, §1o, da Portaria SPA/ME no 7.638/2022, caberá ao contemplado fornecer os elementos que comprovem sua identidade, no prazo solicitado pela promotora, bem como informações que demonstrem o cumprimento das condições previstas neste regulamento.

ENTREGA DO PRÊMIO:

Prêmio "Cartão de Crédito": o contemplado receberá na Loja que originou sua contemplação ou em seu domicílio, conforme acerto entre as partes.

O participante contemplado assinará o recibo de entrega do prêmio no ato do recebimento.

O prêmio será entregue sem ônus de qualquer espécie, em consonância com a Portaria SEAE/ME no 7.638/2022, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data da apuração.

O prêmio é pessoal e intransferível, encerrando-se totalmente a responsabilidade da(s) Promotora(s) logo após a entrega do prêmio.

INFORMAÇÕES E REGRAS GERAIS SOBRE A PREMIAÇÃO:

Presume-se que o contemplado não tenha qualquer embarço fiscal, legal ou outro que o impeça de receber e/ou usufruir o prêmio distribuído, ficando, nestes casos, a empresa Promotora totalmente isenta da responsabilidade de entrega do prêmio.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

LISTA DE PARTICIPANTES DA PROMOÇÃO:

A promotora da promoção encaminhará à SRE, a lista dos participantes com o nome e seus respectivos números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da loteria federal.

DIVULGAÇÃO DA IMAGEM DOS PARTICIPANTES E/OU CONTEMPLADOS:

Fica determinado que o(s) contemplado(s) nesta promoção aceita(m) participar de entrevista, vídeos, e/ou sessão de fotos após a contemplação, com a finalidade que a(s) Promotora(s) julgar(em) mais adequado. O(s) contemplado(s) aceita(m) ceder o(s) seu(s) direito(s) de imagem à(s) promotora(s) pelo período de 1 (um) ano a partir da data da apuração dos resultados, sem custos financeiros, podendo essas utilizá-lo como melhor lhe convier, em todos e quaisquer meios midiáticos que a mesma achar necessários, incluindo, mas não se limitando ao

sites das promotoras e outras mídias.

DISPOSIÇÕES DE SEGURANÇA:

A participação nesta promoção pressupõe a inclusão de consumidores regulares, pessoas físicas que adquirem os produtos para seu consumo próprio ou familiar, não estando previsto o abrigo, nas regras aqui previstas:

- a) de compras realizadas em distribuidores por pessoas jurídicas ou por pessoas físicas destinadas à revenda;
- b) estabelecimentos que não estejam abertos ao público e cujas notas se destinam apenas a participação na promoção (vendas fictícias) ou ainda não comercializem os produtos participantes nesta promoção;
- c) caso o comprovante de compra correspondente traga o número do CPF do consumidor, esse deverá ser idêntico ao do participante;
- d) de compras realizadas em estabelecimento cujo CNPJ não adquiriu os produtos da(s) promotora(s);
- e) qualquer tipo de tentativa de burla ao objetivo da presente promoção, embora não citados aqui.

15.5.1- O participante será responsabilizado por todos os danos causados às Promotoras e a terceiros, decorrentes de sua conduta durante a participação na Promoção.

15.5.2- Visando preservar a participação do consumidor que, isoladamente e de boa fé, compra os produtos para participar, a Promotora se reserva o direito de desclassificar a promoção e ainda, bloquear a participação, e impedir novos cadastramentos de consumidor para os quais se possa identificar que, formando um grupo, cadastram cupom fiscal/nota fiscal do mesmo ponto de venda (CNPJ), muitas vezes, mas não obrigatoriamente, com o mesmo endereço físico, o mesmo endereço de IP, o mesmo telefone ou o mesmo e-mail/domínio.

15.5.3- Presume, ainda, a Promotora que as participações devam ser originadas de endereços (físicos ou lógicos) diferentes para consumidores diferentes; e a aglutinação de participações oriundas de endereços iguais presume a formação de alguma associação para participação, que eventualmente, possa estar vedada por este Regulamento e que, portanto, será investigada com mais rigor, para definir sua adesão a estas regras.

15.5.4- Da mesma forma, a Promotora declara que a emissão de notas fiscais sequenciais, emitidas pelo mesmo estabelecimento, ainda que para pessoas diferentes, poderá ser entendida como formação de grupo profissional, destinado ao aumento de chances de participação, sendo que nestes casos todos os participantes poderão ser desclassificados.

15.5.5- Declara a promotora, que participantes que tenham o mesmo endereço de residência, a depender da quantidade e do contexto, formam associação profissional com objetivo de burlar o regulamento dessa promoção, o que ensejará a desclassificação de todos envolvidos.

15.6- DEMAIS DISPOSIÇÕES:

Os consumidores participantes se responsabilizam integralmente, nos termos da lei, pela veracidade e exatidão das informações prestadas em seu cadastro, de modo que qualquer tentativa de criar falsa identidade, idade, endereço eletrônico ou físico, CPF e outros dados que se fizerem necessários, será considerada como infração à legislação Pátria e aos termos do presente regulamento, ensejando o imediato cancelamento de sua inscrição a critério da promotora, sem prejuízo, ainda, da apuração de eventuais medidas penais e cíveis cabíveis.

15.6.2- Na eventualidade do participante ganhador vir a falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante.

15.6.3- Os prêmios distribuídos nessa promoção não poderão ser convertidos em dinheiro, tampouco serem trocados por outro produto, destinando-se, unicamente à premiação nesta promoção, nos termos deste Regulamento.

VEDAÇÕES:

Conforme Decreto no 70.951/72, art. 10 - não poderão ser objetos de promoção, mediante distribuição de prêmios, na forma deste regulamento:

I – Medicamentos;

II - Revogado pelo Decreto no 99.370, de 1990;

III- Armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados;

IV- Outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministério da Fazenda.

Parágrafo único – Considera-se bebidas alcoólicas, para efeito deste decreto as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac.

LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS:

Os participantes, ao se cadastrarem para participarem da promoção, celebram um contrato com a(s) Promotora(s), e entendem que esta fará o tratamento de seus dados pessoais, para a finalidade de cumprir as obrigações assumidas nos termos deste regulamento, de acordo com o disposto na Lei Federal no 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - "LGPD") e demais leis e regulamentos aplicáveis à privacidade e proteção de dados, bem como as regras e regulamentações do órgão de regulamentação de promoções no Brasil (Secretaria de Promoções e Apostas – SPA/ME)

Os dados pessoais, referem-se a qualquer informação relativa a uma pessoa natural identificada ou identificável. Uma pessoa natural identificável é aquela que pode ser identificada, direta ou indiretamente, em particular por referência a um identificador como um nome, número de identificação, dados de localização, identificador on-line ou a um ou mais fatores da personalidade especificados através da identidade física, fisiológica, genética, mental, econômica, cultural ou social dessa pessoa natural.

Os dados pessoais incluem, sem limitação:

- a) nome;
- b) CPF;
- c) data de Nascimento;
- d) endereço;
- e) número de telefone;
- f) endereço de e-mail.

As Leis de Proteção de Dados, referem-se a todas as leis e regulamentos relativas à privacidade, confidencialidade, retenção ou gravação, monitoramento ou interceptação de comunicação e/ou segurança de dados pessoais.

O tratamento dos dados pessoais dos participantes pela Promotora terá por finalidade a realização da promoção, exclusivamente para a realização da promoção e limitado a esta finalidade.

O tratamento dos dados pessoais, refere-se a qualquer operação ou conjunto de operações envolvendo dados pessoais ou conjuntos de dados pessoais realizada por meios automatizados ou não, tais como coleta, registro, organização, estruturação, alteração, uso, acesso, divulgação, cópia, transferência, armazenamento, exclusão, alinhamento ou combinação, restrição, adaptação, recuperação, consulta, destruição, descarte ou outro uso de dados pessoais.

O consumidor será responsável por fornecer os dados pessoais para cadastro na plataforma da promoção.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo

de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2020, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 26/06/2024 às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador YJH.QPX.SMS